PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 034
PROJETO DE LEI 024/82
AUTORIA Executivo

Publicação:- Jornal "Tribuna de Cidade". nº 1817. Em, 03/05/1082.

ALTERADA PL 55/83
EM 25/11/83
VISTO

L E I Nº 25/82

SUMULA:- Autoriza a doação de imóvel à LOJA MAÇÔNICA "SÁ CARVALHO", desta cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à LOJA MAÇÔNICA "SÁ CARVALHO", desta cidade, o imóvel constituído pela data de terras nº 9 da quadra nº 11, da planta do Jardim São Pedro, com a área de 390,00 m2 (trezentos e noventa metros quadrados), pertencente ao patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - A área doada será destinada à construção do Templo da entidade donatária.

Art. 2º - Na conformidade da Lei nº 9/72, de 03/05/72, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 2(dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 de maio de 1982.

AS.) VOLDIMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.